

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.628 de 27 de dezembro de 2021.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) destinados a suplementar a dotação descrita abaixo pertencente ao Orçamento Municipal vigente.

Entidade	04 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV	R\$
Órgão	19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV	
Unidade	19.02.00 – DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	
Função	09 – PREVIDENCIA SOCIAL	
Subfunção	272 – PREVIDENCIA DE REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa	4008 – PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Projeto/Ação	2159 – PAGAMENTO DE INATIVOS	
Despesa nº	017	
Cat. Econômica	3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	
Valor – R\$		920.000,00
Projeto/Ação	2159 – PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	
Despesa nº	018	
Cat. Econômica	3.1.90.03.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
Valor – R\$		280.000,00
TOTALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS.....		1.200.000,00

Artigo 2º – Os Créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da dotação abaixo descrita: -

Entidade	04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV	R\$
Órgão	19 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ – AVAREPREV	
Unidade	19.01.00 – INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARE	
Função	9.0.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Subfunção	9.999.0000.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
OP.	9.999.0003.0000 – PARA CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
ESPECIAL		
Despesa nº	001 -	
Valor – R\$		520.000,00
OP.	9.999.0003.0000 – PARA SUPLEMENTAÇÕES	
ESPECIAL		
Despesa nº	016 -	
Valor – R\$		680.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS ANULAÇÕES DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS.....		1.200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de dezembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 6.629, de 29 de dezembro de 2021.

(Reorganiza a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizada a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, na forma abaixo:

Presidente e Vice-Presidente:

Presidente e membro julgador titular: TATIANA MARIA TEIXEIRA RAMOS – OAB

Membro julgador suplente: PÂMELA MODESTO – OAB

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular: CLÁUDIA CONTRUCCI GAMBINI – RG: 24.399.047-9

Membro julgador suplente: ANDREIA APARECIDA DA COSTA – RG: 30.649.709-8

Representante da Sociedade ligada à Área de Trânsito:

Membro julgador titular: ALEXANDRE CARLOS NOGUEIRA – RG 27.955.249-X

Membro julgador suplente: DOUGLAS CAIQUE KYOUMIGIAN – RG 49.750.772-9



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1163

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Artigo 2º. Fica neste ato revogado o Decreto nº 6.174, de 27 de janeiro de 2021.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Estância Turística de Avaré, 29 de dezembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito